



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Tomada de Preços nº 01/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA,
REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO
DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO.**

1ª via

Lançamento: 09/11/2020

Abertura: 28/11/2020 - 11:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES ANP - TRIBUNA - GAZETA - DIOS - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Construção de escritório, cozinha, refeitório e instalações sanitárias com vestiários, área total de 124,80m ² , localizada na Rodovia PRT 481, saída para Ampère, sn, município de Santo Antonio, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas da engenharia.	1,00	GL	154.052,09	154.052,09
TOTAL						154.052,09

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Construção de escritório, cozinha, refeitório e instalações sanitárias com vestiários, área total de 124,80m², localizada na Rodovia PRT 481, saída para Ampère, sn, município de Santo Antonio, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas da engenharia.

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

EXECUÇÃO: 90 Dias

LOCAL DE ENTREGA: ESTAÇÃO DE RECICLAGEM

FISCALIZAÇÃO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/01/2020.

Claudio Alcemir Rosa de Oliveira

CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



1. Responsável Técnico
CESAR AUGUSTO ORTEGA
Título profissional:
TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL

RNP: 1700901222
Carteira: PR-27448/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
AVENIDA BRASIL 1431, 1431
PREDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)
Valor: R\$ 1.000,00
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Celebrado em: 09/01/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 75.927.582/0001-55

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BRASIL 1431, 1431
PREDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de início: 03/02/2020

Previsão de término: 01/06/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

- [Elaboração de orçamento] de edificação em materiais mistos
- [Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos
- [Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais
- [Projeto de instalações] de estrutura de concreto armado
- [Projeto de instalações] de prevenção e combate a incêndio e pânico
- [Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário
- [Projeto de instalações] de sistema de água potável

Quantidade	Unidade
124,80	M2
124,80	M2
124,80	M2
124,80	M2
124,80	M2
124,80	M2
124,80	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO PROJETOS E ORÇAMENTO ESCRITÓRIO, COZINHA/REFEITÓRIO E INST. SAN. DA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM MUNICIPAL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SIT ANT 9 de Janeiro de 2020
Local data

CESAR AUGUSTO ORTEGA - CPF: 661.608.749-00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Nosso número: 2410101720200131919

Valor da ART: R\$ 88,78

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 09/01/2020 09:14:47

www.crea-pr.org.br



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente.: EDIFICAÇÃO PARA FINS DE ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Endereço da obra: RODOVIA PRT 481 SAIDA PARA AMPÉRE, , LOTE RURAL Nº 06, IMÓVEL RIO AURORA

Área Total da Edificação: 124,80 m².

Área do Terreno: 22.111,15 m².

01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados na construção de Escritório anexo com cozinha, refeitório e instalações sanitárias com vestiários, **área total a construir de 124,80 m², localizada na Rodovia Prt 481, saída para Ampére, s/nº, Lote Rural nº 6, no Imóvel Rio Aurora, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.**

02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):

As fundações serão com estacas brocas armadas com um diâmetro de 20 cm e profundidade de 2,50 m, coroadas com um bloco de concreto armado medindo 60x60x25 cm, e a viga baldrame medindo 15,00 cm de largura por 30,00 cm de altura com 5 barras de ferro 8,00 mm e estribada a cada 15,00 cm com ferro 4.2 mm, amarradas com arame recozido.

03.0 PISOS:

Sobre o terreno, depois de nivelado e compactado em camadas de 10 cm com argila, será executado lastro de brita apiloada, e em seguida lastro de concreto magro e capeamento em argamassa de cimento e areia traço (1:4), espessura média de 5,0 cm, e posteriormente executado contra-piso e assentamento de piso cerâmico PEI 04, aprovados/certificados pelos órgãos responsáveis.

04.0 SUPER - ESTRUTURA:

Estrutura em Concreto Armado, com pilares e vigas em concreto armado pré moldados, utilizando armadura de diâmetros variados, sendo os diâmetros das peças e


GUSTAVO ORTEGA
REG. CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604

das armaduras determinadas em cálculos pela empresa fornecedora da estrutura pré moldada com a devida apresentação da ART quitada de cálculo, execução e fornecimento de estrutura pré moldada.

05.0 ALVENARIAS:

Para a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a ½ vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m³), sendo devidamente aprumados e nivelados.

06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:

As paredes serão revestidas internamente e externamente, com chapisco traço (1:4) com espessura 5 mm, emboço com argamassa de cimento cal e areia traço (1:4 + 50 Kg cim./m³) espessura de 20 mm e rebocadas com argamassa de cal hidratado pré-fabricado com espessura de 5 mm.

Para o assentamento no piso será utilizado revestimento cerâmico PEI 04 ou superior aprovados/certificados pelos órgãos responsáveis.

Em toda a construção será executada forração em placas de PVC, sob tarugamento de madeira tratada, bem como acabamento em meia cana de PVC.

07.0 COBERTURA:

A cobertura será em telhas metálicas com isolante térmico, assentadas sobre estrutura da cobertura metálica, forro dos beirais em PVC.

08.0 ABERTURAS:

Esquadrias Externas: as janelas serão em ferro tipo basculante e vidros 4 mm, com tamanhos variados conforme projeto, as portas internas serão de chapa lisa de madeira, e serão colocadas depois dos vãos devidamente requadrados, e os caixilhos fixados nas alvenarias com espuma expansora de polipropileno, e as portas externas de ferro.

09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

A água será distribuída através de tubulações de PVC soldável até os pontos de uso, diretamente da rede da interna de água potável.

Esgoto: as águas servidas serão recolhidas através de tubulação de PVC até uma caixa de inspeção/distribuição em alvenaria que será ligada a um sumidouro. Os aparelhos sanitários serão em louça, fixados no piso por parafusos, os acessórios fixados na parede serão em metal.

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA:

Entrada de energia subterrânea de acordo com o padrão da Concessionária (Copel, será ligada a um quadro de distribuição através de condutores incombustíveis, passando através de eletrodutos de PVC interno nas paredes). A iluminação será com lâmpadas incandescentes e ou fluorescentes

11.0 PINTURA:

As esquadrias internas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético 02 demãos. As paredes de alvenaria serão preparadas com lixamento, tirando-se os excessos de cal fino e poeira, para um perfeito nivelamento da superfície. E após limpas, serão pintadas com 2 demãos de tinta látex acrílica, tipo Premium/superior.

12.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Janeiro de 2020.



CESAR AUGUSTO ORTEGA
Tegº Civil Responsável
Crea PR – 27.448/D
Matricula Municipal nº 604

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 07/01/20

PRÓPRIO: **ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** TIPO DE OBRA: **CONSTRUÇÃO**
ENDEREÇO: **LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA** MUNICÍPIO: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
ORGÃO: **PMSAS** PROTOCOLO: **00006**

Nº LEVANTº: **04** ORGANIZADO POR: **CESAR AUGUSTO ORTEGA** CREA / CAU:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CESAR AUGUSTO ORTEGA** CREA / CAU: **27.448/D**
ESCRITÓRIO REGIONAL DE **PARANÁ** ART / RRT Nº:

OBSERVAÇÃO: **CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO ANEXO COM COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO CENTRO DE R**

Custo total da obra: R\$ **127.528,25**

BDI (%)= **20,80%** R\$ 26.523,84

Valor total da obra com BDI : R\$ **154.052,09**

Prazo de execução : **90** DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = **64,85%**

MÃO-DE-OBRA = **35,15%**

Referencial utilizado: **SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO**

Data-base: **Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura

CESAR AUGUSTO ORTEGA
REGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço: LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA
 Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Obra: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
 Órgão Prop.: PMSAS

Data: 07/01/2020
 Tipo de obra: CONSTRUÇÃO
 Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO ORTEGA
 BDI: 20,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVICIOS PRELIMINARES	R\$ 279,41	R\$ 452,23	R\$ 731,64	R\$ 883,81	0,574%
2	INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.219,89	R\$ 3.391,57	R\$ 7.611,46	R\$ 9.194,52	5,968%
3	ALVENARIA	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 14.979,00	9,723%
4	SUPRA ESTRUTURA (ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA)	R\$ 8.112,00	R\$ 5.616,00	R\$ 13.728,00	R\$ 16.583,21	10,765%
5	COBERTURA (TELHAS METÁLICAS COM ISOLANTE)	R\$ 15.620,36	R\$ 4.736,05	R\$ 20.356,41	R\$ 24.590,22	15,962%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.093,72	R\$ 1.505,79	R\$ 3.599,51	R\$ 4.348,15	2,823%
7	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 12.718,61	R\$ 4.778,99	R\$ 17.497,60	R\$ 21.136,82	13,721%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 13.959,99	R\$ 13.028,57	R\$ 26.988,56	R\$ 32.601,75	21,163%
9	ESQUADRIAS	R\$ 14.355,55	R\$ 2.023,85	R\$ 16.379,40	R\$ 19.786,05	12,844%
10	PINTURA	R\$ 5.026,76	R\$ 2.906,89	R\$ 7.933,65	R\$ 9.583,72	6,221%
11	LIMPEZA GERAL	R\$ 113,57	R\$ 188,45	R\$ 302,02	R\$ 364,84	0,237%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 82.699,86	R\$ 44.828,39	R\$ 127.528,25	R\$ 154.052,09	100,0%
PERCENTAGEM (%)		64,85%	35,15%	100,00%	-	-

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 90

(Assinatura)
 Ass. Responsável pelo Orçamento:
 CESAR AUGUSTO ORTEGA
 REG. CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SELI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 07/01/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 LEVANTAMENTO Nº: 04
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA



PROTÓCOLO Nº:
 ORGÃO: PMSAS
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
 ART Nº:
 REG. CREA: 27.448/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		ESCRITÓRIO ANEXO COM COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
	73859/2	SERVIÇOS PRELIMINARES CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	150,00	0,44	0,86	1,30	279,41	452,23	731,64
	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	124,80	1,71	2,59	4,30	213,41	323,23	536,64
2		INFRA ESTRUTURA								
	AUX 0643	DESMONTE E TRANSPORTE MANUAL DE TERRA - EXEC.	M3	5,00	16,26	32,40	48,66	81,30	162,00	243,30
	AUX 0659	ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3	M	45,00	22,40	29,09	51,49	1.008,00	1.309,05	2.317,05
	AUX 2030	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES, CONCRETO 25MPA LANÇADO E ADENSADO, INCLUINDO FORMAS REAP. 2X - FORNEC. E EXEC.	M3	3,50	822,76	441,48	1.264,24	2.879,66	1.545,18	4.424,84
	55835	REATERO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	3,50	18,98	37,81	56,79	66,43	132,34	198,77
	AUX 1026	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGA BALDRAME 1/2 VEZ C/ ASFALTO MODIFICADO 2 DEMÃOS	M	90,00	2,05	2,70	4,75	184,50	243,00	427,50
3		ALVENARIA								
	AUX 0689	ALVENARIA EM THOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	310,00	20,00	20,00	40,00	6.200,00	6.200,00	12.400,00
4		SUPRA ESTRUTURA (ESTRUTURA PRÉMOLDADA)								
	MERCADO	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA MEDINDO 6,00X20,80X3,50	GL	124,80	65,00	45,00	110,00	8.112,00	5.616,00	13.728,00
5		COBERTURA (TELHAS METÁLICAS COM ISOLANTE TÉRMICO)								
	AUX 2418	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE ATÉ 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADO OS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METÁLICOS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M2	172,22	51,49	14,76	66,25	8.867,61	2.541,97	11.409,58
	AUX 1293	TELHA AÇO ZINCADO ONDUL/TRAPEZ. E=0,50MM PRÉ-PINTADA EM UM DOS LADOS, C/ ACCESS. FIX. - FORNEC. E INST.	M2	172,22	39,21	12,74	51,95	6.752,75	2.194,08	8.946,83
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
								2.093,72	1.505,79	3.599,51

(Handwritten signature)
 CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEGº CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

00009



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINABR/PR (DEZEMBRO/2016) E SELV/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 07/01/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: 27.448/D

PROTOCOLO Nº:

REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	2,19	2,37	4,56	175,20	189,60	364,80
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	2,10	0,81	2,91	315,00	121,50	436,50
	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	3,01	1,09	4,10	180,60	65,40	246,00
	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	6,66	7,83	14,49	166,50	195,75	362,25
	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	24,37	27,29	51,66	24,37	27,29	51,66
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	11,68	1,93	13,61	175,20	28,95	204,15
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	11,11	8,05	19,16	166,65	120,75	287,40
	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	14,72	15,45	30,17	220,80	231,75	452,55
	AUX 2158	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 32W - COMPLETA, COM LÂMPADA E REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	33,47	26,24	59,71	669,40	524,80	1.194,20
7		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						12.748,61	4.778,99	17.497,60
	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11,00	43,87	65,46	109,33	482,57	720,06	1.202,63
	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDÍOS. AF_10/2015	M	50,00	35,11	29,54	64,65	1.755,50	1.477,00	3.232,50

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEC. CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604

00010



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SELI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 07/01/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 LEVANTAMENTO Nº: 04
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTÓCOLO Nº:
 ORGÃO: PMSAS
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
 ART Nº:
 REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	31,62	17,36	48,98	1.581,00	868,00	2.449,00
	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	5,00	15,38	5,32	20,70	76,90	26,60	103,50
	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1.90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	796,23	528,61	1.324,84	796,23	528,61	1.324,84
	AUX 1215	SUMIDOURO EM ALVENARIA Ø1,5 M H=2,00 M, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCL. ESCAVAÇÃO	UN	1,00	437,99	366,59	804,58	437,99	366,59	804,58
	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	392,48	42,24	434,72	1.962,40	211,20	2.173,60
	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	339,51	19,43	358,94	1.018,53	58,29	1.076,82
	AUX 1543	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	22,01	1,08	23,09	66,03	3,24	69,27
	AUX 2349	PAPELEIRA DE LOUÇA (15X15)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	34,37	15,66	50,03	103,11	46,98	150,09
	AUX 2367	CABIDE DE LOUÇA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	23,52	10,71	34,23	188,16	85,68	273,84
	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	51,74	10,19	61,93	103,48	20,38	123,86
	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	7,09	1,86	8,95	49,63	13,02	62,65
	AUX 3132	BARRA DE APOIO AÇO INOX TIPO C 25X25X25 CM, INSTALADA UMA EM CADA LATERAL DO LAVATÓRIO - FORNEC. E INST.	CJ	13,00	315,16	27,18	342,34	4.097,08	353,34	4.450,42
8		REVESTIMENTOS						13.959,99	13.028,57	26.988,56

(Handwritten signature)
 CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEG-CMIL-CRPA-27448/D
 MAT. 604

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

00011



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIU/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 07/01/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEVANTAMENTO Nº: 04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	620,00	1,60	1,35	2,95	992,00	837,00	1.829,00
	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M2	620,00	6,88	10,87	17,75	4.265,60	6.739,40	11.005,00
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	620,00	4,33	4,47	8,80	2.684,60	2.771,40	5.456,00
	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	6,24	84,79	68,41	153,20	529,09	426,88	955,97
	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	124,80	21,50	11,70	33,20	2.683,20	1.460,16	4.143,36
	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	124,80	22,48	6,36	28,84	2.805,50	793,73	3.599,23
9		ESQUADRIAS						14.355,55	2.023,85	16.379,40
	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	426,61	165,14	591,75	3.412,88	1.321,12	4.734,00
	91339	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM POSTIGO PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,40	490,71	10,38	501,09	3.140,54	66,43	3.206,98
	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	10,50	628,00	49,86	677,86	6.594,00	523,53	7.117,53
	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	10,50	115,06	10,74	125,80	1.208,13	112,77	1.320,90
10		PINTURA						5.026,76	2.906,89	7.933,65
	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	30,24	7,40	18,22	15,62	223,78	248,57	472,35
	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	33,80	11,68	10,98	24,66	394,78	438,72	833,51


 CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEG. CIVIL CREA 27448/D
 TEG. CIVIL MAT. 604

00012



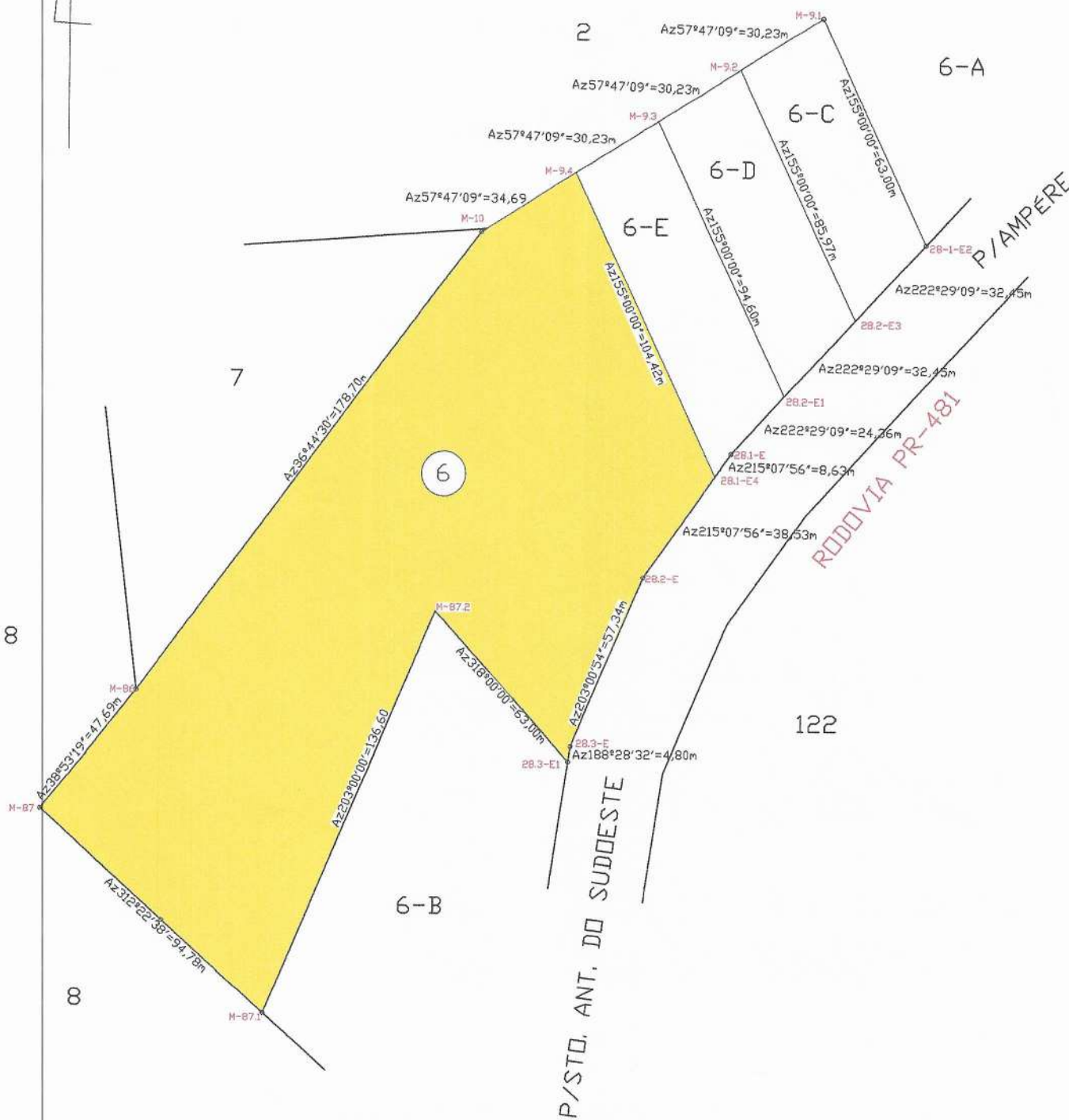
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓ
 DATA: 07/01/20
 TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 PROTOCOLO:
 EMPRESA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
 PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS



ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	883,81	100,00%											883,81	20,7984%	731,64
02	INFRAESTRUTURA	0,00%	9.194,52	100,00%											9.194,52		7.611,46
03	ALVENARIA	0,00%	7.489,50	50,00%	7.489,50	50,00%									14.979,00		12.400,00
04	SUPRAESTRUTURA (ESTRUTURA PRÉMOLDADA)	0,00%	4.974,96	30,00%	11.608,24	70,00%									16.583,21		13.728,00
05	COBERTURA (TELHAS METÁLICAS COM ISOLANTE TÉRMICO)	0,00%	1.304,45	30,00%	12.295,11	50,00%	12.295,11	50,00%							24.590,22		20.356,41
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	6.341,05	30,00%	6.341,05	30,00%	1.739,26	40,00%							4.348,15		3.599,51
07	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	0,00%	6.341,05	30,00%	22.821,23	70,00%	8.454,73	40,00%							32.601,75		17.497,60
08	REVESTIMENTOS	0,00%			9.893,03	50,00%	9.893,03	50,00%							19.786,05		16.379,40
09	ESQUADRIAS	0,00%					9.583,72	100,00%							9.583,72		7.993,65
10	PINTURA	0,00%					364,84	100,00%							364,84		302,02
11	LIMPEZA GERAL	0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			30.188,29	19,60%	71.752,60	46,58%	52.111,21	33,83%		0,00%	154.052,09	100,00%	154.052,09	100,00%	154.052,09	0,00%	127.528,25
VALORES PROPOSTO			30.188,29	19,60%	101.940,89	66,17%	154.052,09	100,00%		0,00%	154.052,09	100,00%	154.052,09	100,00%			
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
TOTAL ACUMULADO COMO DESCONTO PROPOSTO																	

CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEGEPTIL PRAZ 2748ID
 MAI 604



MUNICÍPIO			SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PARANÁ		
IMÓVEL		ÁREA		Resp. Técnico	
RIO AURORA / RURAL LOTE N.º 6		22.111,15m ²			
LOCALIZAÇÃO MARGEM DA PR-481 SAIDA PARA AMPÈRE					
ESCALA		DATA			
1=2.000		Março 2.015			



Ruler

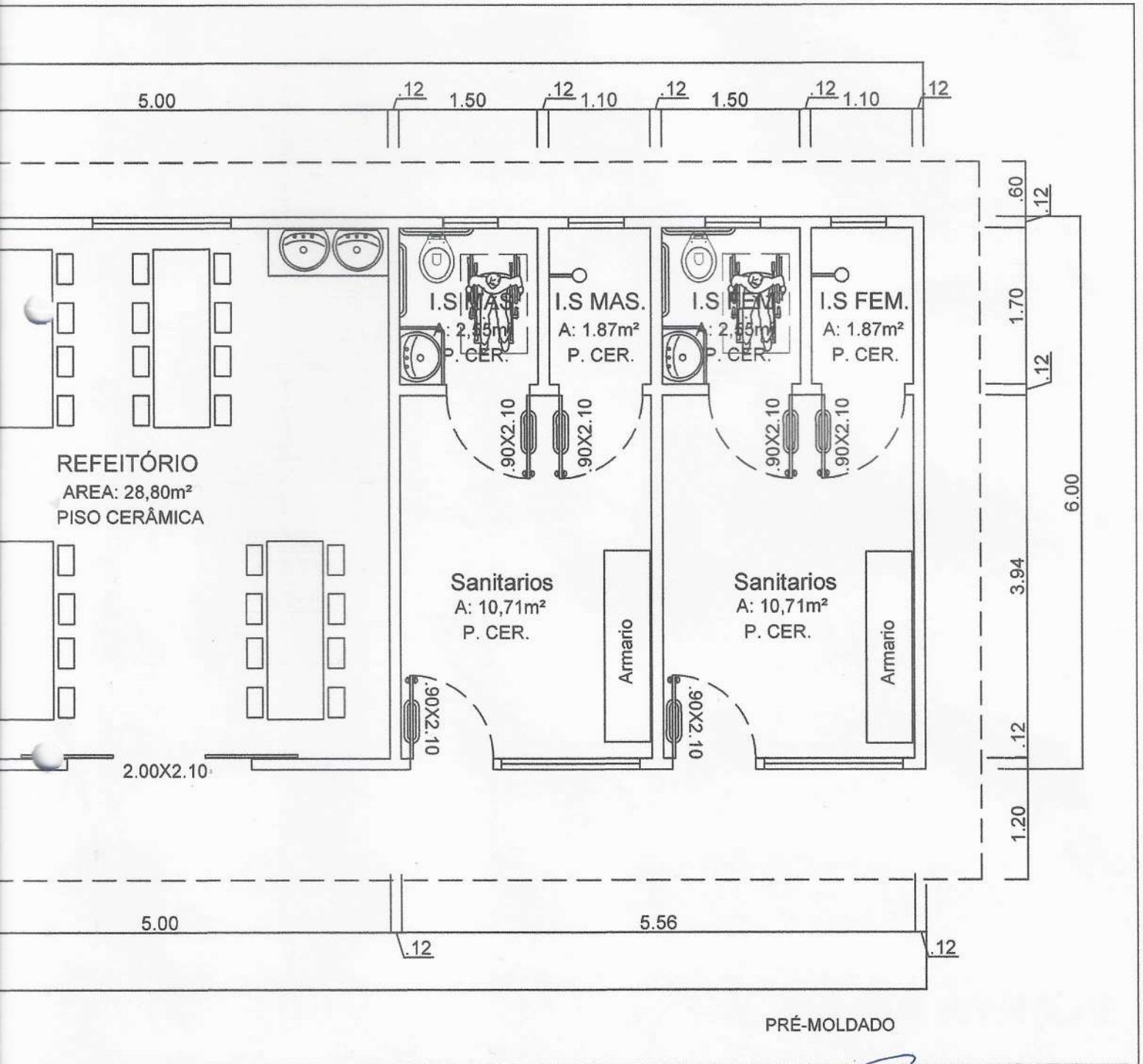
Ultra Centímetro Pés
 Mede a distância entre vários pontos no site

Comprimento: 297,56 Metros

Navegação com mouse

Google earth

Data da imagem: 06/12/2016 16:50:53
 Localização: 53° 22' 10,53" O, 66° 57' 11" N
 Altitude de ponto de visão: 1123,1 m



[Handwritten Signature]
CESAX JUSTO ORTEGA
TEC^o CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 18/2020

Termo de Referência

00018

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/01/2020	1
18	Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante		<i>Número</i>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	21/2020	
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA		
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME MEDIÇÃO	
Órgão		<i>Prazo</i>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	90 Dias	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Entrega			
<i>Local</i>			
	ESTAÇÃO DE RECICLAGEM		

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO.

Justificativa:
 Construção de escritório, cozinha, refeitório e instalações sanitárias com vestiários, área total de 124,80m², localizada na Rodovia PRT 481, saída para Ampère, sn, município de Santo Antonio, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas da engenharia

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001	Lote 001				
Código	Nome	GL	1,00	154.052,09	154.052,09
016571	Construção de escritório, cozinha, refeitório e instalações sanitárias com vestiários, área total de 124,80m ² , localizada na Rodovia PRT 481, saída para Ampère, sn, município de Santo Antonio, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas da engenharia.				
				TOTAL	154.052,09
				TOTAL GERAL	154.052,09



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO., ao custo máximo de **R\$ 154.052,09 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	860	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	1460	05.005.26.782.2601.2020	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/01/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DO PREFEITO, pretende a disposta execução ao custo máximo de R\$ 154.052,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e nove centavos)

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

Modalidade: *pelo preço máximo que a Administração pretende pagar R\$ 154.052,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e nove centavos) a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei nº 9.648, de 1998, Decreto nº 9.412, de 2018.*

- I. **Tipo de apuração:** menor preço, sob regime de empreitada global
- II. **Justificativa de preço:** *constante da Planilha Orçamentária, planilhas e memorial descritivo*
- III. **Justificativa de quantidade:** *conforme quantidade pretendida com base no Memorial*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e projeto.

- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art.40 da Lei nº 8.666/93, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.

3 CONCLUSÃO

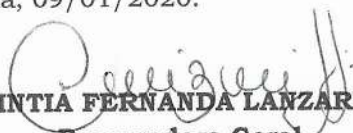
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO, via **Tomada de preços, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global**, ao custo máximo de R\$ R\$ 154.052,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e nove centavos)

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. Publicar a Tomada de Preço nos veículos de publicação oficiais, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos na Lei nº 8.666/93 (art. 21, § 2º, III); e,
- ii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/01/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO., via Tomada de preços, ao custo máximo de **R\$ 154.052,09 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/01/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 01/2020/PMSAS - PROCESSO Nº 22/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS


O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO..**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/01/2020, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 154.052,09 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de janeiro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


ELIANE BRUM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13 / 01 / 2020
JORNAL: AM P
EDIÇÃO: 1925
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11 / 01 / 2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1652
Departamento de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: PASQUALOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 76.462.845/0001-60
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ORIGEM: Pregão nº 03/2019.
 OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.167,36 (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2290	06.001.12.361.0076.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 10 de janeiro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPTEL LTDA. CNPJ Nº 82.425.356/0001-31.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO - ORIGEM: Pregão Presencial nº 50/2017.
 OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 81.177,00 (oitenta e um mil, cento e setenta e sete reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2340	06.001.12.361.0076.2031	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 10 de janeiro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO Nº 29/2020 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/01/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/01/2020, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2020/PMSAS - PROCESSO Nº 22/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO.
 O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/01/2020, às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 154.052,09 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de janeiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019
 Pregão nº 83/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA -EPP,
 VALOR: R\$ 17.656,20 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020
 Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SALGADO FILHO - AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 01/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
 Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR
 Data de entrega dos envelopes: 23/01/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Data de abertura dos envelopes: 23/01/2020 às 09:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
 Salgado Filho-PR, 10 de Janeiro de 2020. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Departamento Financeiro
 R\$ (46) 3563 8000
 Avenida Brasil, 1431
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,

NOTIFICAÇÃO:

Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de Santo Antonio do Sudoeste, os sindicatos e as associações que, nas datas a seguir relacionadas form feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:

02/12/2019	PM SAS/BL MAS FNAS	R\$ 2.200,00
02/12/2019	PM SAS/BL MAS FNAS	R\$ 6.500,00
03/12/2019	FUNDEB	R\$ 24.298,51
03/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 1.007,90
03/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 21.919,00
04/12/2019	FUNDEB	R\$ 37.019,08
04/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 46.804,33
05/12/2019	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	R\$ 8.393,94
05/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 11.943,89
06/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 110.000,00
06/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 3.000,00
06/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 20.000,00
09/12/2019	PM SAS/BL MAS FNAS	R\$ 1.294,58
09/12/2019	FPM	R\$ 816.744,69
	PASEP	R\$ 8.167,43
	VALOR TOTAL	R\$ 808.577,26
09/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 58.201,21
10/12/2019	FPM	R\$ 805.357,90
	PASEP	R\$ 8.053,57
	SAUDE	R\$ 120.803,68
	FUNDEB	R\$ 161.071,57
	INSS/PARC.	R\$ 20.717,71
	VALOR TOTAL	R\$ 494.711,37
10/12/2019	ITR	R\$ 180,44
	PASEP	R\$ 1,44
	SAUDE	R\$ 27,06
	FUNDEB	R\$ 36,08
	VALOR LIQUIDO	R\$ 115,86
10/12/2019	FUNDEB	R\$ 103.273,05
11/12/2019	FUNDEB	R\$ 85.934,51
11/12/2019	BL GSUAS FNAS/FMAS IGD SUAS	R\$ 3.000,00
12/12/2019	BL PSB FNAS/FMAS PVMC/SCFV	R\$ 12.000,00
12/12/2019	BL PSB FNAS/FMAS PVMC/SCFV	R\$ 16.432,86
16/12/2019	PM SAS/BL MAS FNAS	R\$ 6.500,00
16/12/2019	SALARIO EDUCACAO	R\$ 34.421,74
16/12/2019	BL GSUAS FNAS/FMAS IGD SUAS	R\$ 3.000,00
16/12/2019	CONTRATO DE REPASSE 849467/2017	R\$ 197.240,00
17/12/2019	FUNDEB	R\$ 80.085,80
17/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 80.349,93
18/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 6.719,32
18/12/2019	FUNDEB	R\$ 221.349,31
19/12/2019	ROYALTIES PETROLEO E GAS NATURAL	R\$ 158,62
19/12/2019	FEAS PPAS I	R\$ 18.750,00
19/12/2019	BLGFB FNAS/FMAS IGD BF	R\$ 4.331,45
20/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 2.542,86
20/12/2019	FUNDO ESPECIAL	R\$ 23.391,85
20/12/2019	ITR	R\$ 29,53
	PASEP	R\$ 0,23
	SAUDE	R\$ 4,42
	FUNDEB	R\$ 5,90
	VALOR TOTAL	R\$ 18,98
20/12/2019	FPM	R\$ 437.545,59
	PASEP	R\$ 4.375,44
	SAUDE	R\$ 65.631,83
	FUNDEB	R\$ 87.509,11
	VALOR TOTAL	R\$ 280.029,21
20/12/2019	FUNDEB	R\$ 46.641,60
23/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 5.014,75
24/12/2019	FUNDO ESPECIAL	R\$ 544,73
24/12/2019	FUNDEB	R\$ 49.852,59
26/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 7.500,00
27/12/2019	PAVIMENTACAO POLIEDRICA/CONVENIO 845032/2017	R\$ 118.120,00
30/12/2019	FPM	R\$ 671.713,00
	PASEP	R\$ 6.717,12
	SAUDE	R\$ 100.756,94
	FUNDEB	R\$ 134.342,60
	VALOR TOTAL	R\$ 429.896,34
30/12/2019	BL PSB FNAS/FMAS PVMC/SCFV	R\$ 56.395,35
30/12/2019	PM SAS/BL MAS FNAS	R\$ 5.178,32
30/12/2019	PM SAS/BL MAS FNAS	R\$ 8.860,00
30/12/2019	FUNDEB	R\$ 70.332,99
30/12/2019	PM SAS/BL MAC FNAS	R\$ 19.500,00
30/12/2019	PAVIMENTACAO POLIEDRICA/CONVENIO 845323/2017	R\$ 98.346,00
30/12/2019	ITR	R\$ 1.464,60
	PASEP	R\$ 11,71
	SAUDE	R\$ 219,69
	FUNDEB	R\$ 292,92
	VALOR TOTAL	R\$ 940,28
30/12/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 87.052,00
31/12/2019	FUNDEB	R\$ 92.202,12
31/12/2019	PRE-SAL	R\$ 967.702,01

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de janeiro de 2020.

Zelirio Peron Ferrari
 Prefeito Municipal

somente ocorrido o equívoco na entrega da mídia digital correta, de modo que não gerou qualquer prejuízo à Administração Pública, tampouco feriu a isonomia entre os concorrentes.

Estamos diante dos princípios da razoabilidade em consonância com o princípio da economicidade. Ser razoável é uma exigência inerente ao exercício de qualquer função pública, devendo, os agentes públicos, realizarem suas funções com equilíbrio, coerência e bom senso.

O artigo 37, caput, da Constituição Federal rege que “A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

A eficiência tem como valores a economicidade, a redução de desperdícios, a qualidade, a rapidez, a produtividade e o rendimento funcional, ao passo que a legalidade implica na Administração Pública só poder praticar condutas autorizadas em lei.

Desta forma, alinhando os princípios da razoabilidade com o princípio da eficiência, observados o princípio da isonomia, é de se concluir que a ausência do documento na mídia digital entregue não gera qualquer prejuízo à Administração Pública e tampouco aos licitantes, sendo absolutamente sanável, tanto pela licitante, quanto pela Administração Pública, ante a sua relevância (Acórdão 315/2013).

Pelo contrário, se a decisão fosse pela inabilitação da empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME, estaríamos diante de flagrante excesso de formalismo, pois a empresa não deixou de entregar os documentos exigidos (entregou os documentos de maneira impressa), tendo somente ocorrido o equívoco na mídia contida no pen drive.

DA CONCLUSÃO

Portanto, ante o exposto, conheço do recurso para, no mérito, reformar a decisão de desclassificação da empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME (CNPJ nº 27.330.832/0001-22) e mantê-la classificada e habilitada para a continuidade do certame.

À consideração superior.

Santa Lúcia, 08 de janeiro de 2.020.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Guilherme Cavalheiro Nunes

Código Identificador:C9557914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO Nº 29/2020

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/01/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A4A6D2B1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020/PMSAS - PROCESSO Nº 22/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/01/2020, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 154.052,09 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C13FA767

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PROCESSO Nº 25/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/02/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/02/2020, as 09:00 horas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº 01/2020 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 22/2020

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 1431 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 20.285/2019, com a seguinte composição: ELIANE BRUM - presidente, LUANA SEBEN FIORENTIN - membro e ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às **10:00 do dia 28/01/2020**, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia **28/01/2020, as 10:00 horas**.

1.3.1 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

2. DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**, de acordo com as planilhas, memorial descritivo e projetos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ R\$ 154.052,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e nove centavos)

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 24 de janeiro de 2020 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.5.1 - O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

2.5.2 - As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 01/2020. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo - Anexo 03-b).

2.5.3 - O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 1431.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 1431 – Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.2.9- Atestado de Visita Técnica.

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG),



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 – No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8.1 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.2 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 – Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.2.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (90 dias) acrescido de 90 (noventa) dias.

8.3 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.5 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 (Noventa) Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

10.1 – Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 28/01/2020, até às 10:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 1431 no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros “B” serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 – Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Será desclassificada:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11.5.6 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e no sítio eletrônico do Município www.pmsas.pr.gov.br

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 – A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	860	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	1460	05.005.26.782.2601.2020	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital rege-se também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 1431 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**

Declaramos que o engenheiroCREA N° da empresa, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR
RG

.....
RG N°
CREA PR

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 01/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



00048

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 06 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 01/2020 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/202020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 01/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



00050

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 01/2020 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

Contrato de empreitada n°
0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
 entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO**
ANTONIO DO SUDOESTE - PR e de outro a empresa
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a
 seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 01/2020**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO>** (**<VALORCONTRATO#E>**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor, (qualificação)....., CREA

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 01/2020 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 01/2020 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
CNPJ DA PROPONENTE: 23.903.344/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM
NO MUNICÍPIO

RECIBIDO
Em: 28/01/2020
00458m

00055



LNZ

CONSTRUTORA

Projeto e Execução



Bruno Henrique Lanzarini - ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

Bruno Henrique Lanzarini ME, Endereço: Rua Dom Pedro I, 219, Centro – Santo Antonio do Sudoeste/PR, Telefone: 4699923-2333, CNPJ: 23.903.344/0001-06, E-mail: lnz.construtora@gmail.com.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de janeiro de 2020.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$153.552,04 (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**.

O prazo de execução do objeto da licitação é de **90 (noventa) dias**, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 01/2020 PMSAS.

Bruno H. Lanzarini

ENGENHEIRO CIVIL | Crea-PR 141004/D



Bruno Henrique Lanzarini - ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Bruno Henrique Lanzarini'.

Bruno Henrique Lanzarini
RG 7.714.810-8

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

23.903.344/0001-06

**BRUNO HENRIQUE
LANZARINI - ME**

Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Bruno H. Lanzarini'.

Bruno H. Lanzarini
ENGENHEIRO CIVIL | Crea-PR 141004/D



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Endereço: LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Obra: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Órgão Prop.: PMSAS

Data: 07/01/2020
Tipo de obra: CONSTRUÇÃO
Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO ORTEGA
BDI: 20,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 279,41	R\$ 452,23	R\$ 679,20	R\$ 820,46	0,534%
2	INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.219,89	R\$ 3.391,57	R\$ 7.470,84	R\$ 9.024,66	5,877%
3	ALVENARIA	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 14.979,00	9,755%
4	SUPRA ESTRUTURA (ESTRUTURA PREMOUIDADA)	R\$ 8.112,00	R\$ 5.616,00	R\$ 13.728,00	R\$ 16.583,21	10,800%
5	COBERTURA TELHAS METÁLICAS COM ISOLANTE	R\$ 15.620,36	R\$ 4.736,05	R\$ 20.149,74	R\$ 24.340,56	15,852%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.093,72	R\$ 1.505,79	R\$ 3.585,26	R\$ 4.330,94	2,821%
7	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 12.718,61	R\$ 4.778,99	R\$ 17.497,60	R\$ 21.136,82	13,765%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 13.959,99	R\$ 13.028,57	R\$ 26.988,56	R\$ 32.801,75	21,232%
9	ESQUADRIAS	R\$ 14.355,55	R\$ 2.023,85	R\$ 16.379,41	R\$ 19.786,07	12,886%
10	PINTURA	R\$ 5.026,76	R\$ 2.906,89	R\$ 7.933,66	R\$ 9.583,73	6,241%
11	LIMPEZA GERAL	R\$ 113,57	R\$ 188,45	R\$ 302,02	R\$ 364,84	0,238%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 82.699,86	R\$ 44.828,39	R\$ 127.114,29	R\$ 153.552,04	100,0%
PERCENTAGEM (%)		65,06%	35,27%	100,33%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		90				

Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

Bruno H. Lanzaarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

BRUNO HENRIQUE
LANZARINI - ME

23.903.344/0001-06

GILMÁRIO VALDUGA
Engenheiro Civil
CREA/PR 19.619-D

Handwritten signature

Rua. Cam Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste
PR

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PROJETO: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓ
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 EMPRESA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO

DATA: 07/01/20
 TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVICOS	INDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	R\$		
															VALOR SERVIDO C/REI	VALOR PLANILHA S/REI	
01	SERVICOS PRELIMINARES	0,00%	820,46	100,00%											820,46	679,20	
02	INFRA ESTRUTURA	0,00%	9.024,66	100,00%											9.024,66	7.470,84	
03	ALVENARIA	0,00%	7.489,50	50,00%	7.489,50	50,00%									14.979,00	12.400,00	
04	SUPERA ESTRUTURA - (ESTRUTURA PREMOULDADA)	0,00%	4.974,96	30,00%	11.608,24	70,00%									16.583,21	13.728,00	
05	COBERTURA (TELHAS METALICAS COM ISOLANTE TERMICO)	0,00%			12.170,28	50,00%	12.170,28	50,00%							24.340,56	20.149,74	
06	INSTALACOES ELETRICAS	0,00%	1.299,28	30,00%	1.299,28	30,00%									4.330,94	3.585,26	
07	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	0,00%	6.341,05	30,00%	6.341,05	30,00%	8.454,73	40,00%							21.136,82	17.497,60	
08	REVESTIMENTOS	0,00%			22.821,23	70,00%	9.780,53	30,00%							32.601,75	26.988,56	
09	ESQUADRIAS	0,00%			9.893,03	50,00%	9.893,03	50,00%							19.786,07	15.379,41	
10	PINTURA	0,00%					9.583,73	100,00%							9.583,73	7.933,66	
11	LIMPEZA GERAL	0,00%					364,84	100,00%							364,84	302,02	
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA UNIDADE DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			29.949,91	19,50%	71.622,61	45,64%	51.979,51	33,85%							153.552,04	127.114,29	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				19,50%		45,64%		33,85%									
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			29.949,91	19,50%	101.572,52	66,15%	153.552,04	100,00%	153.552,04	100,00%	153.552,04	100,00%	153.552,04	100,00%	153.552,04	100,00%	

GILMAR VALDUGA
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 19.619-D

23.903.344/0001-06

BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

Rua. Com Pedro I - 219 - Centro
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Handwritten signature: Bruno Lanzarini
BRUNO H. LANZARINI
 Engenheiro Civil
 CREA RN: 1713528371



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SELU/PRED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 07/01/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

BRUNO HENRIQUE
LANZARINI - ME

PÁGINA: 1 DE 5

Para o Projeto nº 06 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste - PR
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO CESAR AUGUSTO ORTEGA

REG. CREA: 27.448/D
ART Nº:



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
		ESCRITÓRIO ANEXO COM COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1	73859/2	CABINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	150,00	0,44	0,86	1,20	66,00	129,00	180,00	679,20
	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	124,80	1,71	2,59	4,00	213,41	323,23	499,20	
2		INFRA ESTRUTURA									
	AUX 0643	DESMONTE E TRANSPORTE MANUAL DE TERRA - EXEC.	M3	5,00	16,26	32,40	48,00	81,30	162,00	240,00	7.470,84
	AUX 0659	ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3	M	45,00	22,40	29,09	50,00	1.008,00	1.309,05	2.250,00	
	AUX 2030	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES, CONCRETO 25MPA LANÇADO E ADENSADO, INCLUINDO FORMAS REAP. 2X - FORNEC. E EXEC.	M3	3,50	822,76	441,48	1.264,24	2.879,66	1.545,18	4.424,84	
	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	3,50	18,98	37,81	56,00	66,43	132,34	196,00	
	AUX 1026	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGA BALDRAME 1/2 VEZ C/ ASFALTO MODIFICADO 2 DEMÃOS	M	90,00	2,05	2,70	4,00	184,50	243,00	360,00	
3		ALVENARIA									
	AUX 0689	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	310,00	20,00	20,00	40,00	6.200,00	6.200,00	12.400,00	12.400,00
4		SUPRA ESTRUTURA (ESTRUTURA PRÉMOLDADA)									
	MERCADO	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA MEDINDO 6,00X20,80X3,50	GL	124,80	65,00	45,00	110,00	8.112,00	5.616,00	13.728,00	13.728,00
5		COBERTURA (TEIHAS METÁLICAS COM ISOLANTE TÉRMICO)									
	AUX 2418	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUBAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE ATÉ 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADO OS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METÁLICOS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TEIHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M2	172,22	51,49	14,76	66,00	8.867,61	2.541,97	11.366,52	20.149,74
	AUX 1293	TEIHA AÇO ZINCADO ONDU/TRAPEZ. E=0,50MM PRÉ-PINTADA EM UM DOS LADOS, C/ ACCESS. FIX. - FORNEC. E INST.	M2	172,22	39,21	12,74	51,00	6.752,75	2.194,08	8.783,22	
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
								2.093,72	1.505,79		3.585,26

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PR/ED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 07/01/2020

ENDEREGO: LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 LEVANTAMENTO Nº: 04
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTÓCOLO Nº:
 ORÇÃO: PMSAS
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
 ART Nº:
 REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	127.114,29
	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_03/2015	UN	5,00	15,38	5,32	20,70	76,90	26,60	103,50	
	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,00	796,23	528,61	1.324,84	796,23	528,61	1.324,84	
	AUX 1215	SUMIDOURO EM ALVENARIA Ø1,5 M H=2,00 M, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCL. ESCAVAÇÃO	UN	1,00	437,99	366,59	804,58	437,99	366,59	804,58	
	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE; PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	392,48	42,24	434,72	1.962,40	211,20	2.173,60	
	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	339,51	19,43	358,94	1.018,53	58,29	1.076,82	
	AUX 1543	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	22,01	1,08	23,09	66,03	3,24	69,27	
	AUX 2349	PAPELEIRA DE LOUÇA (15X15)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	34,37	15,66	50,03	103,11	46,98	150,09	
	AUX 2367	CABIDE DE LOUÇA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	23,52	10,71	34,23	188,16	85,68	273,84	
	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	51,74	10,19	61,93	103,48	20,38	123,86	
	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	7,09	1,86	8,95	49,63	13,02	62,65	
	AUX 3132	BARRA DE APOIO AÇO INOX TIPO C 25X25X25 CM, INSTALADA UMA EM CADA LATERAL DO LAVATÓRIO - FORNEC. E INST.	CJ	13,00	315,16	27,18	342,34	4.097,08	353,34	4.450,42	
8		REVESTIMENTOS					13.959,99	13.028,57		26.988,56	
	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	620,00	1,60	1,35	2,95	992,00	837,00	1.829,00	
	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M2	620,00	6,88	10,87	17,75	4.265,60	6.739,40	11.005,00	
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	620,00	4,33	4,47	8,80	2.684,60	2.771,40	5.456,00	

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: ESCRITÓRIO/COZINHA/REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SENI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 07/01/2020

ENDEREÇO: LOTE RURAL Nº 06 - IMÓVEL RIO AURORA
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO CÉSAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: PMSAS
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	127.114,29
	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M3	6,24	84,79	68,41	153,20	529,09	426,88	955,97	
	94438	EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	124,80	21,50	11,70	33,20	2.683,20	1.460,16	4.143,36	
	89171	ESQUADRIAS	M2	124,80	22,48	6,36	28,84	2.805,50	793,73	3.599,23	
9		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	426,61	165,14	591,75	3.412,88	1.321,12	4.734,00	
	91339	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM POSTIGO PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,40	490,71	10,38	501,09	3.140,54	66,43	3.206,98	
	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	10,50	628,00	49,86	677,86	6.594,00	523,53	7.117,53	
	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	10,50	115,06	10,74	125,80	1.208,13	112,77	1.320,90	
10		PINTURA						5.026,76	2.906,89	7.933,66	
	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	M2	30,24	7,40	8,22	15,62	223,78	248,57	472,35	
	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	33,80	11,68	12,98	24,66	394,78	438,72	833,51	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	M2	620,00	7,11	3,58	10,69	4.408,20	2.219,60	6.627,80	
11		LIMPEZA GERAL						113,57	188,45	302,02	
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	124,80	0,91	1,51	2,42	113,57	188,45	302,02	302,02

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: BRUNO HENRIQUE LANZARINI

CNPJ: 23.903.344/0001-06 Endereço: Rua Dom Pedro I, 219

Bairro: Centro CEP: 85.710-000

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Telefone: (46) - 999232333 -

E-mail: lnz.construtora@gmail.com


Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 18 de dezembro de 2019.


ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

28 / 01 / 2020

Comissão de Licitações



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0800228-8	CNPJ 23.903.344/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/01/2016	Data de Início de Atividade 18/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DON PEDRO I, 219, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/10/2019 Número: 20196100852		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
Identidade: 77148108,SSP/PR		CPF: 057.242.189-33	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de dezembro de 2019



[Handwritten Signature]
**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original**

[Handwritten Signature]
28/10/2019

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten Signature]

SIGILU'S MOTEL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

SIGILUS MOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF SOB nº 05.201.852/0001-60, estabelecida na Rodovia PRT – 163 km 01 nº 614, Bairro Industrial - Barracão PR, CEP 85.700-000, através de sua representante legal, Sra Libera Bertusse Valduga, RG 621.635, inscrita no CPF/MF sob nº 820.844.169-49, ao final subscrita, **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.040.892/0001-65, com sede na Rua Arnaldo Braz Prestes nº 120, Barracão PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **GILMAR VALDUGA**, CREA/PR 19619/D, executou os serviços abaixo relacionados:

- Execução de edificação contendo projeto estrutural (infraestrutura e superestrutura), concreto armado, alvenaria, estrutura para cobertura, piso cerâmico, hidrossanitário, elétrico, cobertura com telhas de fibrocimento, calhas, rufos, forros e perfiz em PVC, isolamento térmico, grades, portões e aberturas metálicas, área total 1.185,50m²;
- Execução de serviços de hidrojateamento/lavagem de paredes e fachadas com montagem de andaimes, bandejas e uso de Balancins de acordo com a NR 18, área total de 5.927,50m²;
- Execução de serviços de pintura acrílica interna/externa e aplicação de fundo preparador com montagem de andaimes, bandejas e uso de balancins de acordo com a NR 18, área total de 5.927,50 m²;
- Execução de pintura esmalte sintético 2.504,00 m²;
- Execução de textura acrílica interna/externa 1.421,00 m²;
- Execução de pintura Epóxi 980,00 m²;
- Aplicação de selador acrílico, 1.250,00 m²;

Este atestado de capacidade técnica esta vinculado a ART N° 20181892948.

Data de início dos serviços: 14/08/2017.

Data de conclusão dos serviços: 30/04/2018

Local dos serviços: Rodovia PRT – 163 km 01 nº 614, Bairro Industrial – Barracão PR.

Barracão PR, 18 de julho de 2018.

TN Barracão - PR

Libera B Valduga
Libera Bertusse Valduga

Sócia Proprietária

CPF 820.844.169-49

Município de Santo Ant. do Sudogosto - PR
Confero com o original

28/07/2018

Comissão de Licitações

Rodovia PRT 163 KM 01 - Bairro Industrial - Ba



Selo nº GqqNO.VK6ET.Nmc8v-5VwuN.Dtc67
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LIBERA BERTUSSE VALDUGA**, nº0001, Dou fe Barracão-Paraná 25 de julho de 2018.

Em Teste da Verdade

Ednardo Bertoglio Rodrigues Tabelião Designado



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

01.580.187/0001-02

Rua

TRAVAL - Com. de Materiais de Construção Ltda.

Município

Presidente Vargas, 570

Est.

Cargo

Eng. Civil
Sto. Ant. do Sudoeste - Pr

Data admissão

01 de 02 de 19 97

Registro nº

01 Fls/Ficha 02

Remuneração especificada

R\$ 672,00
(salário fixo e dois salários mínimos - 10 horas semanais)

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Data saída

10 de março de 19 98

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

05 - 076572

CONTRATO DE TRABALHO

BRUNO HENRIQUE LANZARINI

CNPJ 23 903 344 0001 06

Rua Dom Pedro I, 219 - centro

Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Data admissão

19 de DEZEMBRO de 19 2019

Registro nº

Fls/Ficha

Remuneração especificada

R\$ 998,00 P/MES

Bruno H. Lanzarini

Engenheiro Civil

CREA-PR - 141004

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Data saída

de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Centera com o original

28/01/2020

Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and marks]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃOPositiva com efeito de negativa
Nº 4112 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/02/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Janeiro de 2020

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMX44X82RQ2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

23.903.344/0001-06

isento

27751

ENDEREÇO

RUA DOM PEDRO I, 219 - CASA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVA
MAT. 1.351

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

Responsável

Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI
JURAMENTADO
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

CNPJ 23.903.344/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 16 de Dezembro de 2019

Carlos Salvadori
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

28 / 01 / 2020

[Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten marks and signatures]



RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
12559083



REQUERENTE:	BRUNO HENRIQUE LANZARINI		
SERVIÇO REQUERIDO:	Autent. Livro ou Conj. De folhas em forma de livro		
EMPRESA:	BRUNO HENRIQUE LANZARINI		
NIRE:	41108002288	CNPJ:	23903344000106
Nº de controle:	12608239	RECIBO:	12559083

Gaia de arrecadação do Registro do Comércio

DARF

Data de emissão

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Santo Antonio do Sudoeste"

ENTREGUE

RS 30,80

Isento

16/05/2019

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Welinton de Oliveira Almeida
RG - 12.975.883-8
Agência Regional de Santo Antonio do Sudoeste PR



Via do usuário/requerente

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original

28/10/2020

Comissão de Licitações

(Handwritten marks and signatures)

LIVRO DIÁRIO

Firma: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 23.903.344/0001-06
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 04/01/2016 NIRE: 41108002288
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2018

B. Lanzarini

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIO

CPF: 057 242 189-33
RG: 77148108 SSP/PR

[Signature]

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 10 940 930/0001-90
006185/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

Contador
CPF: 213.031.429-53
PR01972800

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Autenticação 19/020062-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

16/03/19

CAPILA DEFANTE
USUARIO DO SIARCO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

28/01/2019

Comissão de Licitações

0001 BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
 00710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 00000 544/0001-06 I.E.: N.I.R.E.: 41108002288 Data Reg.: 04/01/2016
 Licenciado Para: ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00013
 Emissão: 31/12/2018
 Hora: 10:52:54
 Registro: 98200012

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO			[Anual]
		31/12/2018	31/12/2017
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		116.063,15	25.630,00
BENS NUMERARIOS		114.136,60	25.630,00
CAIXA		114.136,60	25.630,00
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		1.926,55	25.630,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		1.926,55	
INSS A RECUPERAR		608,41	
I S S A RECUPERAR		1.318,14	
TOTAL DO ATIVO		116.063,15DB	25.630,00DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

Bruno Henrique Lanzarini

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
 EMPRESARIO

CPF: 057.242.189-33
 RG: 77148108/SSP/PR

Antonio Gabriel Zottis

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90

008189/0-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

CPF: 213.031.426-53

PR01972800

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

20 / 01 / 2019

Comissão de Licitações

0001 BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
 05.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 02.903.344/0001-06 I.E.: N.I.R.E.: 4110800288 Data Reg.: 04/01/2016
 Licenciado Para: ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00014
 Emissão: 31/12/2018
 Hora: 10:52:54
 Registro: 99200012

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

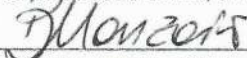
PASSIVO	31/12/2018	[Anual]
		31/12/2017
PASSIVO CIRCULANTE	6.598,26	630,00
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	6.598,26	630,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	6.598,26	630,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.598,26	630,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	84.464,89	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	84.464,89	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	84.464,89	
PART.DE ADMINISTRADORES A PAGAR	84.464,89	
PATRIMONIO LIQUIDO	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00	25.000,00
TOTAL DO PASSIVO	116.063,15CR	25.630,00CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018



BRUNO HENRIQUE LANZARINI
 EMPRESARIO

CPF: 057.242.189-33
 RG: 77148108/SSP/PR



ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90
 006180/D-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

CPF: 213.031.429-53
 PRO1972800

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 28 / 01 / 2019

Comissão de Licitações

EMPRESA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
 ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: IE: N.I.R.E.: 41108002286 Data Reg.: 04/01/2016
 NOME DA EMPRESA: ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00015
 Emissão: 31/12/2
 Hora: 10:52:5
 Registro: 992000

Moeda: R\$ - Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[A 31/12/2
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	254.725,00	93.82:
REVENDA DE MERCADORIAS	187.497,18	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	187.497,18	
PRESTACAO DE SERVICOS	67.227,82	93.82:
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	67.227,82	93.82:
CUSTOS OPERACIONAIS		(1.378
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		(1.378
GASTOS C/APLIC.DE MAT.NA PREST.SER		(1.378
COMPRAS DE MATERIAIS DIVERSOS		(1.378
CUSTOS COMERCIAIS	(62.152,26)	(1.946
CMV	(62.152,26)	(1.946
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(62.152,26)	(1.946
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(62.152,26)	(1.958
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		1
DESPESA OPERACIONAIS	(8.107,85)	(17.993
DESPESAS COMERCIAIS		(15.000
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		(15.000
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		(15.000
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(8.107,85)	(2.993
DESPESAS TRIBUTARIAS	(8.107,85)	(2.993
MULTAS FISCAIS, JUROS/C.M.DEDUTIVEI	(232,10)	(23
SIMPLES	(7.875,75)	(2.970
RESULTADO DE OP.N.LUCRATIVAS	(184.464,89)	(72.505
RESULTADOS DE OP.NAO LUCRATIVAS	(184.464,89)	(72.505
RESULTADO LIQUIDO APURADO	(184.464,89)	(72.505
RESULTADO DO EXERCICIO	(184.464,89)	(72.505
TRANSF DE	0,00DB	0,01

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob

nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

Bruno Henrique Lanzarini

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
 EMPRESARIO

CPF: 057.242.189-33
 RG: 77148109/SSP/PR

Zottis Prestação de Serviços de Contabilidade Ltda

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90

006109/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

CPF: 213.031.429-53

PR01972800

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

28 / 01 / 2025

[Assinatura]
 Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

28 / 01 / 2019 Em: Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

Comissão de Licitações

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME, cadastrada no CNPJ sob o número 23.903.344/0001-06, constituída em 18/12/2015, tributada pelo Simples Nacional, com apuração anual e com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 596, CENTRO. Empresa constituída em 18/12/2015 pelo Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41108002288 em 23/12/2015. Em vigor a Alteração de Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 20160664730 em 15/02/2016.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Enquadra-se na ITG 1000 empresas que teve receita bruta anual, no ano de 2017, até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

De acordo com os itens 26 a 39 da ITG 1000, cfe Res. CFC n. 1.418/12, empresa fica facultada ao preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, comparativamente, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

28/01/2019
Comissão de Licitações

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

Comissão de Licitações

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, comparativamente, e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Empresa não apresentou bens para cálculo da depreciação, neste exercício.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de

Handwritten signature and initials in blue ink.

Em - Dezembro/2018

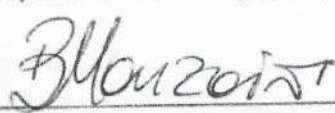
NOTAS EXPLICATIVAS

dez 2018.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIO

CPF: 057.242.189-33
RG: 77148109/SSP/PR



ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90
008189/0-2

Resp: ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 213.031.429-53
PR01972800

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

28/01/2020

Comissão de Licitações



LIVRO DIÁRIO

Firma: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME

Folha: 21

Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

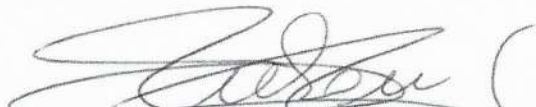
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2018

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIOCPF: 057.242.189-53
RG: 77148108 SSP/PR

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90
006189/0-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

Contador

CPF: 213.031.429-53

PR01972800

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

28/10/2018


Comissão de Licenças



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0800228-8	CNPJ 23.903.344/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/01/2016	Data de Início de Atividade 18/12/2015
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DON PEDRO I, 219, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS;
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS;
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE;
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 02/10/2019 Número: 20196100852 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Identidade: 77148108,SSP/PR CPF: 057.242.189-33
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
28/12/2019
Comissão de Licitações




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signature



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI		(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	IDENTIDADE (número) 7.714.810-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 05724218933	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA			
COMPLEMENTO CASA			BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL
CEP 85710-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NUMERO 596
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4313400, 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4399199, 112000	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/legal) <i>BRUNO HENRIQUE LANZARINI</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 18/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000296870	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

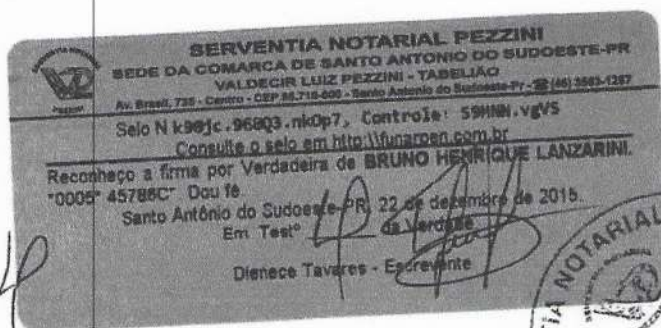
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:19 SOB Nº 41108002288.
PROTOCOLO: 157607739 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157607739. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:19 SOB N° 41108002288.
 PROTOCOLO: 157607739 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157607739. NIRE: 41108002288.
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI


Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI		(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989		IDENTIDADE (número) 7.714.810-8	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Órgão emissor SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA		UF PR	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		CEP 85710-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste		NÚMERO 121	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080	
NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		CEP 85710-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária		Descrição do Objeto CITADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) BRUNO HENRIQUE LANZARINI		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 18/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO PEZZINI	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000296870	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:19 SOB Nº 41108002288.
 PROTOCOLO: 157607739 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157607739. NIRE: 41108002288.
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - (41) 3663-1287

Selo N 590jc.96Xq3.MvTq7. Controle: SyzNM.vgvs
 Consulte o selo em <http://www.nota.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de BRUNO HENRIQUE LANZARINI.
 "0005" 457885. Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de dezembro de 2015.
 Em Teste

Dianee Tavares - Escrivão



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:19 SOB Nº 41108002288.
 PROTOCOLO: 157607739 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157607739. NIRE: 41108002288.
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI

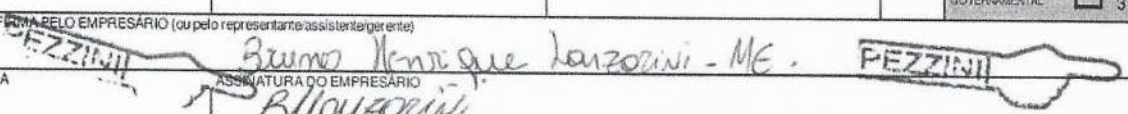



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108002288		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI	(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	IDENTIDADE (número) 77148108	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 05724218933	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 121	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	
<input checked="" type="checkbox"/> clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO - Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4299501, 499599, 4313400, 4399199, 2000	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23903344000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  DATA ASSINATURA 28/01/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1160000037099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:10 SOB Nº 20160664730.
 PROTOCOLO: 160664730 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160664730. NIRE: 41108002288.
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

B

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-200 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (41)3063-1267

Selo N 319105.gccda.cmgp7, Controle: SpZINI.vgAS
 Consulte o selo em <http://vigarpn.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de BRUNO HENRIQUE LANZARINI
 "0005" 528384" Dou fe.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de fevereiro de 2016
 Em Teste
 Dienece Tavares - Escrevente

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 Valdecir Luiz Pezzini
 Tabelião Designado
 Dienece Tavares
 Escrevente
 Comarca do
 Santo Ant do Sudo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:10 SOB N° 20160664730.
 PROTOCOLO: 160664730 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160664730. NIRE: 41108002288.
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108002288		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI	(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	IDENTIDADE (número) 77148108	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 05724218933			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA			NUMERO 121
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA BRASIL			NUMERO 596
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ANTERIORES; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23903344000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Bruno Henrique Lanzarini - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 28/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruno Henrique Lanzarini</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000037099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:10 SOB Nº 20160664730.
 PROTOCOLO: 160664730 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160664730. NIRE: 41108002288.
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature/initials

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av Brasil, 735 - Centro - CEP 85.715-005 - Santa Amélia do Sudoeste-Pr - Fone (45) 3363-1257

Selo N QHJUS.gCAdA.YETp7, Controle: SopNN.vgAS
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de **BRUNO HENRIQUE LANZARINI**
 "0005" 52B38F". Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de fevereiro de 2016
 Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:10 SOB Nº 20160664730.
 PROTOCOLO: 160664730 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160664730. NIRE: 41108002288.
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

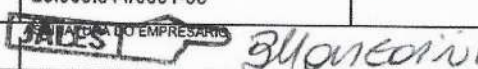
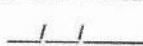

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108002288		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ AUGUSTO LANZARINI	(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77148108	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 057.242.189-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA			NÚMERO 121
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DON PEDRO I			NÚMERO 219
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 105.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4399199, 7112000	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZENS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.903.344/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/04/2019	 <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002560928	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:51 SOB Nº 20192649663.
PROTOCOLO: 192649663 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772309. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
 Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000 Fone: (46) 3563-1287
 cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N° **vXVds.zDddk.uHpa**, Controle: **n7zr.Y3Loq**
 Consulte o selo em <http://www.jcom.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **BRUNO HENRIQUE LANZARINI**. Dou fe
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 16 de abril de 2019
 Em Teste da Verdade

Lienece Taveres - Tabelã Substitute
 Elementos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Tabelião R\$0,80
 Função: R\$2,10 Fades R\$0,42



UNIO DO SUDOESTE
 OFICIAL TABELIÃO TITULAR
 DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:51 SOB N° 20192649663.
 PROTOCOLO: 192649663 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901772309. NIRE: 41108002288.
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108002288		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI	(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77148108	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 057.242.189-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DON PEDRO I			NÚMERO 219
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 105.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ANTERIORESMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORESMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.903.344/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>BRUNO LANZARINI</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002560928	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:51 SOB N° 20192649663.
PROTOCOLO: 192649663 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772309. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Comarca de Santo Antônio do Suddeste-PR
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
 Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85711-000
 Fone: (46) 3563-1287
 cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N° BXVds-ZD3da-CXma, Controle: 179MP-08FXB
 Consulte o selo em <http://bit.ly/parapen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **BRUNO HENRIQUE LANZARINI**. Dou fé
 Santo Antônio do Suddeste-PR, 18 de abril de 2019
 Em Teste da Verdade

Dienace Tavares - Tabelê Substituta
 Emolumentos: R\$9,41 (VRC 43,60), Selo Emparpen R\$0,80
 Função: R\$7,10, Fudep R\$0,42

COMARCA DE
 RICARDO LEVI JALES DE BRITO
 CPF / MF N° 008.535.824-08
 OFICIAL TABELIÃO TITULAR
 DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:51 SOB N° 20192649663.
 PROTOCOLO: 192649663 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901772309. NIRE: 41108002288.

BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108002288		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI		(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77148108	Orgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA			CPF(número) 057.242.189-33
COMPLEMENTO CASA			NÚMERO 121
BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL		CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA			NÚMERO
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO XXX	CEP 85710-000
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zottiscontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4399199, 7112000	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÊNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.903.344/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>BRUNO LANZARINI</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190003017505	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 16:00 SOB N° 20196100852.
PROTOCOLO: 196100852 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904604300. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR Fone: (95) 3563-1234
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião carloriojales.sas@gmail.com
 Selo N° 11Rpa,MSDok.ZtPaa, Controle: h7FHF.9CL24
 Consulte o selo em <http://www.rca.com.br>

Reconheço a firma por **Semelhança** de **BRUNO HENRIQUE LANZARINI** Dou fe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 01 de outubro de 2019
 Em Teste *[Assinatura]*

Dienece Tavares - Tabelá Substituta
 Emplumentos R\$4,19 (VRC 21,73), São P. Ass. p. R\$0,80
 Funrejus R\$1,05, Fadesp.R\$0,21



DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RICARDO LEVI JALES DE BRITO
 CPF / M.F. N° 008.535.824-08
OFICIAL TABELIÃO TITULAR
DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

B

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 16:00 SOB N° 20196100852.
 PROTOCOLO: 196100852 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904604300. NIRE: 41108002288.
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br